

PROJETO PARA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

“Sem a participação do povo, do contribuinte, do eleitor, o dinheiro público será aplicado segundo critérios que nem sempre representam as melhores soluções para os problemas da comunidade.

Participar é tão importante quanto votar.

E é com a participação ativa que se constrói a verdadeira democracia social”.

Barbosa Lima Sobrinho

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Instrumento de Planejamento que estabelece as metas e prioridades da administração pública

Orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual

Dispõe sobre alterações na Legislação Tributária

Dispõe Sobre a Política de Pessoal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- **Texto da Lei:** Definição de diretrizes normativas para o orçamento do próximo exercício (2017)
 - Diretrizes gerais das Prioridades e das Metas
 - Equilíbrio entre receita e despesa
 - Critérios e forma de limitação de empenho
 - Normas para o controle de custos e avaliação de resultados
 - Condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

Plano Plurianual

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Lei Orçamentária Anual

Elo entre o Plano Plurianual e o Orçamento

Parâmetros Econômicos

	2016	2017	2018	2019
Crescimento Real do PIB	-3,80%	0,20%	2,90%	3,20%
Inflação	7,40%	6,00%	5,44%	5,00%
Salário Mínimo	880,00	946,00	1.002,70	1.067,40

Fonte: Projeções PIB e IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

COMO O DINHEIRO SAI DO NOSSO BOLSO E VAI PARA O GOVERNO?

A Prefeitura cobra impostos, taxas e contribuições (tributos) para poder ter dinheiro para cumprir as suas obrigações, como asfaltar ruas, construir escolas, hospitais, pagar os médicos e professores, e muito mais coisas até o automóvel de luxo, a energia elétrica, o telefone e o combustível usados por todos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Uma parte da RECEITA (o dinheiro) da Prefeitura vem dos tributos pagos pela população do município. O IPTU e o ISS são os dois impostos que mais rendem dinheiro para a Prefeitura.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano é pago pelos proprietários de casas, apartamentos, prédios e terrenos residenciais e não-residenciais. Ele varia conforme o tamanho e a localização do imóvel ou terreno.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O **ISS** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza é pago por profissionais e empresas que prestam serviços. Traduzindo: cada vez que um médico, um advogado ou um dentista recebe pelo seu trabalho ele paga parte do que recebeu para a prefeitura. Isto vale para todos os profissionais que vendem serviços. As empresas prestadoras de serviços (as que fazem limpeza, as que fornecem segurança e outras deste tipo) cada vez que recebem dos seus clientes também pagam imposto para prefeitura.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A população não paga imposto só para a prefeitura. Paga também para o **GOVERNO ESTADUAL**. O principal tributo estadual que pagamos é o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - **ICMS**. Ele é cobrado sobre a venda de mercadorias e serviços, desde o feijão até o automóvel de luxo. Cada estado determina o quanto vai cobrar de ICMS de cada tipo de produto.

Os municípios de cada estado recebem juntos 25% do ICMS arrecadado. Este dinheiro não é dividido igualmente entre os municípios. A distribuição é proporcional ao número de habitantes e à quantidade de mercadorias negociadas em cada município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O governo estadual também cobra dos proprietários de veículos o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – [IPVA](#). Cada município recebe 50% do imposto arrecadado com os veículos emplacados em seu território. O IPVA varia conforme o modelo e ano do veículo.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A sociedade também paga impostos para o **GOVERNO FEDERAL**. O Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados - **IPI** estão entre os principais impostos federais arrecadados. O IPI é pago quando da venda dos produtos industriais, como por exemplo, uma geladeira, um fogão, ou uma máquina de lavar.

O **Imposto de Renda** é pago pelos trabalhadores que recebem remunerações a partir de um certo valor e também pelas empresas. Segundo o governo, somente 7% da população economicamente ativa (as pessoas que exercem atividade remunerada) paga este imposto no país.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Parte dos impostos arrecadados pelo governo federal também é repassada para as prefeituras. O governo federal deposita no [Fundo de Participação dos Municípios – FPM](#) esta parte do dinheiro que deverá ser enviada aos municípios.

O Fundo de Participação é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. A distribuição dos recursos aos Municípios é feita de acordo o número de habitantes. São fixadas faixas populacionais, cabendo a cada uma delas um coeficiente individual. O mínimo é de 0,6 para Municípios com até 10.188 habitantes, e, o máximo é 4,0 para aqueles acima 156 mil.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Em todos os municípios brasileiros o dinheiro da prefeitura não é suficiente para pagar os serviços que ela tem obrigação de oferecer para a população (posto de saúde, escola e outras coisas deste tipo). Tem muito município que só sobrevive com o dinheiro do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Este dinheiro é muito pouco!

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Especificação da Receita	REALIZADA	REALIZADA	REALIZADA	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO
	2013	2014	2015	2016	2017
IPTU	2.981.980,00	2.348.602,41	2.521.965,23	2.596.723,00	2.757.720,00
IRRF	4.934.208,00	7.742.762,45	4.283.294,18	3.862.502,00	4.101.977,00
ITBI	1.072.549,00	1.530.363,36	1.916.388,13	1.956.443,00	2.077.743,00
ISSQN	42.719.629,00	45.073.693,51	29.415.306,49	25.194.877,00	26.756.960,00
TAXAS	2.049.698,00	2.990.930,00	3.743.211,90	4.057.480,00	4.309.044,00
Cota Parte FPM	25.851.733,00	30.087.988,97	30.999.529,88	31.996.354,00	33.980.128,00
ITR	1.100.084,00	937.901,56	1.447.777,51	1.473.317,00	1.564.662,00
CFEM	26.801.251,00	31.545.236,97	25.608.421,79	16.738.294,00	17.776.068,00
L.C. No 87/96	933.300,00	911.203,80	830.256,38	843.509,00	895.806,00
Cota Parte ICMS	133.003.734,00	138.792.975,03	124.478.819,02	129.004.596,00	137.002.881,00
Cota Parte IPVA	8.237.637,00	6.122.548,93	7.035.951,05	7.513.929,00	7.979.792,00
Cota Parte IPI	2.092.073,00	2.532.652,91	2.264.672,32	2.106.608,00	2.237.218,00
Transferências do FUNDEB:	21.087.629,00	21.941.701,26	22.417.184,90	23.218.799,00	24.658.365,00
Receita Corrente BRUTA:	309.980.573,00	336.784.325,17	308.658.459,11	305.567.670,00	324.512.866,00
Dedução para o FUNDEB:	34.439.085,00	36.478.180,96	34.823.288,30	34.669.359,00	36.732.098,00
Receita Corrente Líquida:	275.541.488,00	300.306.144,21	273.835.170,81	270.898.311,00	287.780.768,00

RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Município para, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais legais, honrar seus pagamentos com Despesas Correntes e Despesas de Capital, e ainda, gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa comparação, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, de operações de crédito e de alienação de bens, e do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações).

METAS FISCAIS

Especificação	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019
RECEITAS FISCAIS	285.086.533	308.862.750	334.189.496
DESPESAS FISCAIS	284.788.581	308.539.948	333.840.224
RESULTADO PRIMÁRIO	297.952	322.802	349.272

RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal (RN), pode ser considerado como a própria necessidade de financiamento do setor público. Este cálculo permite verificar se o Município necessita ou não de empréstimos juntos às entidades financeiras e /ou setor privado para fazer face aos seus dispêndios.

O resultado nominal consiste na verificação da variação do saldo do endividamento líquido no exercício.

Assim, o resultado nominal pode também ser apurado levando-se em consideração a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida do exercício atual e o saldo da dívida fiscal líquida do exercício anterior.

Resultado positivo = DÉFICIT

Resultado negativo = SUPERÁVIT.

RESULTADO NOMINAL PROJETADO PARA 2017:
(-) R\$ 15.164.792,00

METAS FISCAIS – Resultado Nominal

Especificação	Exercícios					
	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
Dívida Consolidada (I)	4.633.932	14.345.761	11.442.176	9.135.316	7.295.088	5.825.476
Deduções - (II)	31.667.893	24.365.711	24.600.109	24.861.363	25.130.710	25.402.625
Ativo Disponível	29.083.613	21.859.512	22.069.800	22.304.182	22.545.825	22.789.771
Haveres Financeiros	2.584.279	2.506.199	2.530.309	2.557.181	2.584.885	2.612.854
(+) Restos a Pagar Processados	147.923	1.837.594	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-26.886.038	-8.182.357	-13.157.933	-15.726.047	-17.835.622	-19.577.149
Receitas de Privatizações - (IV)						
Passivos Reconhecidos - (V)						
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	-26.886.038	-8.182.357	-13.157.933	-15.726.047	-17.835.622	-19.577.149
	(c - b)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	-20.779.035	-12.596.678	-561.255	-15.164.792	-2.670.830	-16.906.319
"a"é o exercício de 2014 =	-6.107.003					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RISCOS FICAIS são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas

ANEXO – Riscos Fiscais

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Revisão de vencimentos dos servidores, conforme inciso X do artigo 37 da Constituição Federal	8.568.489	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotações de despesas discricionárias	8.568.489
Despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade públicas decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias enchentes, estiagem e outras calamidades que necessitem de ações emergenciais.	719.452	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e/ou redução de dotação de despesas discricionárias.	719.452
Discrepância das projeções	201.133	Limitação de empenhos.	201.133
Requisições de Pequeno Valor (RPV) Judiciais	56.760	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotações de despesas discricionárias	56.760
Arrecadação de tributos menor do que a prevista no orçamento	275.772	Limitação de empenhos.	275.772
Total	9.821.606	Total	9.821.606

FIM

OBRIGADO A TODOS

PELA PRESENÇA!!!!!!